



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 609/ 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, Odilon de Souza Couto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 009/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 16ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencente a UNAI, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo, CLAUDIOMIRO JOSE DA SILVA, interpôs recurso administrativo em face da sua **desclassificação** na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, para que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados currículo quando do período de inscrição;;

1.2 no mérito, foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo constatado que à data do encaminhamento da documentação necessária para análise do currículo, enviou o currículo com marcação para dois municípios (*Unai e Demais Municípios da 16ª RISP*) para o processo da 16ª RISP de UNAI.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido do candidato **Claudioмиro Jose da Silva**, com fulcro nos critérios constantes nos **subitens 6.1.1** do Instrumento Convocatório nº 009/2010, **in verbis**: “

" 6.1 (...)

6.1.1 Verificadas as exigências acima, o candidato poderá concorrer a apenas um cargo, uma RISP, um Sistema e um município deste Instrumento Convocatório. O descumprimento deste subitem acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato neste processo".

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP